



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 001/2026

Face à aprovação no **PSS – 001/2026**, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) abaixo relacionados para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município, comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, em Bandeirantes – PR.

Para a nomeação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em **ORIGINAL E CÓPIA:**

CAPÍTULO 16 - DA CONTRATAÇÃO – EDITAL 001.2026

- 16.1** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes – PR, no endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>.
- 16.2** Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Prefeitura Municipal, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 16.3** **O candidato convocado deverá comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação prevista no item**
- 16.4** **deste Edital, sob pena de caracterizar desistência tácita, com conseqüente renúncia à vaga, à relação jurídica e ao direito de contratação com a Municipalidade, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.**
- 16.4** Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO (ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA E CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO)

- a) Documento oficial de identidade com foto, em bom estado de conservação, expedido por órgão oficial (Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH).
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, regular perante a Receita Federal do Brasil.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

- d) Cartão ou comprovante de inscrição no Programa de Integração Social – PIS/PASEP, se houver.
- e) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral atualizado, emitido pela Justiça Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação militar vigente.
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil do candidato.
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade, se houver.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade, se houver.
- j) Comprovante de endereço atualizado, emitido preferencialmente nos últimos 30 (trinta) dias.
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme requisito previsto no Edital.
- l) Documento que comprove a experiência profissional exigida para o cargo, quando aplicável, nos termos do Edital.
- m) Registro profissional ativo e regular no respectivo Conselho de Classe, quando o exercício da função for regulamentado por lei.
- n) Declaração Negativa de Débitos ou certidão equivalente emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando exigida.
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo **fórum da comarca de residência**.
- p) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas de forma ilícita, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- q) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, na forma da legislação aplicável.
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, direcionado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, emitido por médico do trabalho, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo.
- s) Comprovante conta bancária no Banco Bradesco (agência de Bandeirantes - PR).
- t) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4.

16.4.1 Os documentos relacionados neste item deverão ser apresentados em original e cópia, sendo o original destinado exclusivamente à conferência, com devolução imediata ao candidato, e a cópia retida nos autos do Processo Seletivo Simplificado para fins de registro e controle administrativo.

16.5 Os itens “p” e “q”, constantes nos documentos obrigatórios para contratação, deverão ser retirados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

16.6 Do Exame Médico Admissional:

16.6.1 O candidato convocado para assumir o cargo deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, que comprove aptidão física e mental para o exercício da função. O atestado terá caráter eliminatório, e o candidato considerado inapto perderá automaticamente a vaga

16.6.2 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

16.7 A rescisão do contrato poderá ocorrer:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- c) Por iniciativa do contratado; e
- d) Pelo cometimento de infração contratual por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.
- e) pelo advento de homologação de concurso público e consequente convocação dos classificados para provimento da respectiva vaga temporária;
- f) demais hipóteses previstas na legislação vigente.

16.8 No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

16.9 O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o constante da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direitos e deveres regulamentados no contrato.

16.9.1 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

16.10 A rescisão do contrato poderá ocorrer:

- g) Pelo término do prazo contratual;
- h) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- i) Por iniciativa do contratado; e
- j) Pelo cometimento de infração contratual por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.
- k) pelo advento de homologação de concurso público e consequente convocação dos classificados para provimento da respectiva vaga temporária;
- l) demais hipóteses previstas na legislação vigente.

16.11 No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

16.12 O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o constante da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direitos e deveres regulamentados no contrato.

CARGO: ARQUITETO

ORD.	CANDIDATO (A)	GERAL	PCD	AFRO
1	FLÁVIO ALEXANDRE LIMA	1		

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL